

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Portaria n.º 585/2008 de 26 de Agosto de 2008**

Por portaria de Julho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, é transferido o montante de 7.100,00 € (sete mil e cem euros) para a Associação “Os Amigos da Maia”, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental;

Considerando que o Programa do IX Governo Regional define, entre outros objectivos na área de Ambiente, o de prosseguir uma política de desenvolvimento potenciadora das complementaridades regionais que integre o ordenamento do território, a protecção do ambiente e a requalificação e valorização do património natural, como valores a evidenciar e factor de diferenciação positiva;

Considerando que a Associação “Os Amigos da Maia”, pessoa colectiva sem fins lucrativos, pretende desenvolver, no Lugar da Maia, Freguesia de Santo Espírito, Concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um conjunto de acções relativas à protecção da orla costeira e ao ordenamento, de forma a promover a defesa do ambiente e o incremento da qualidade de vida da população;

Considerando que, para esse fim, a Associação “Os Amigos da Maia”, por não dispor da totalidade dos montantes necessários para a prossecução das acções acima descritas, formulou um pedido de colaboração junto da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;

Considerando que constituem atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a gestão e conservação dos recursos hídricos, faunísticos e geológicos, a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais e o estudos, coordenação, fiscalização e execução das acções de ordenamento territorial e planeamento urbanístico, na perspectiva da criação de condições para uma boa qualidade de vida da população;

Considerando que a Associação “Os Amigos da Maia” reúne as condições para a concessão de apoios pela SRAM, ao abrigo da Portaria nº 28/2005, de 14 de Abril;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, nas alíneas d), f) e g) do artigo 2º e na alínea f) do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 13/2007/A, de 16 de Maio, e na Portaria nº 28/2005, de 14 de Abril, é celebrado o presente protocolo entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação “Os Amigos da Maia”, que produz efeitos a partir da data da assinatura, vigorando até 31 de Dezembro de 2008 e através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano

Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental

Subdivisão 01 – Ordenamento do Território

Classificação Económica - 080701 – Acção EZ

13 de Agosto de 2008. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.